ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 14/66 = Lei nº 151

AUTORIZA ISENÇAO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, A SOCIEDADE HIPICA, RECREATIVA E ESPORTIVA "28 de Junho".

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar, pelo prazo de dois (2) anos a contar da data da promulgação desta lei, de todos os impostos e taxas municipais, a SOCIEDADE HIPICA, RECREATIVA E ESPORTIVA"28 de Junho" de Major Vieira.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 18 de agosto de 1.966.

Prefeito Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 26 de julho de 1.966.

autor.- Miguel Marcon Becil

Vereador.